



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Número do processo: 0155300-49.2006.5.01.0241

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao 31 dias do mês de outubro do ano de 2025, na Rua São Lourenço, 92, São Lourenço, Niterói, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, na execução movida por Newton Duarte Monsores Junior contra **REENCONTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS e outros (3)**, para cobrança da dívida de R\$ 42.465,49 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), procedi à Penhora e Avaliação do bem a seguir discriminado:

Discriminação	Valor
Imóvel constituído por um terreno localizado Rua São Lourenço, nº. 92, São Lourenço, na zona urbana não foreiro do 4º subdistrito do 1º Distrito do Município de Niterói, com medidas e confrontações conforme descritas na Certidão do RGI, anexa aos autos, inscrito no Registro Geral de Imóveis da 5ª. Circunscrição, 14º. Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, no livro “2”, ficha 02, sob a matrícula nº 902, e na PMN sob o nº 18952-2, que avalio:	R\$ <i>(510.000,00 mil reais) Quinhentos e dez mil reais) .</i>

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: *Não havia qualquer pessoa a quem pudesse dar eficiência da Penhora ou assumisse o encargo de Fiel Depositário. Terreno com valor alto, fechado. Procedi à Avaliação de acordo com o valor venal do imóvel.*

Scoralick: *imóvel*
Dione Vianna Scoralick *RS.*

Oficial de Justiça Avaliador Federal